

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.019, DE 13 DEZEMBRO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.538 de 13 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	
---------------------	--

120.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

> 10.303.0017.2022.0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 222

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **TESOURO**

120,000.00 F.R.: 0 01 00

310 000

SAÚDE-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2024.0000

3.3.90.39.00

ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO

-120 000 00 0 01 00 F.R. Grupo:

310 000

SAÚDE-GERAL

Anulação (-)

-120.000,00

Artigo 30.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Leandro Jose Jesus Baptista Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

> Roberto Eugenio Rodrigues Responsável pelo DEPLAN